



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

EDITAL Nº 31 - TRE-PE/PRES/DG/SGP/COPED/SELOG

PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS

DE NÍVEL SUPERIOR

CONVOCAÇÃO Nº 015 – SELEÇÃO 2023

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução TRE-PE n.º 346/2019, em atendimento ao disposto no item 4 do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no Diário de Justiça Eletrônico, edição n.º 28, de 09/02/2023, bem como no *site* www.tre-pe.jus.br, no *link* Institucional/Projetos Sociais/Programa de Estágio/Processo Seletivo 2023/Nível Superior, e em consonância com a Lei nº 13.146/2015 e o Decreto nº 9427/2018,

RESOLVE

1. CONVOCAR as candidatas e o candidato abaixo relacionados para confirmarem a intenção em ocupar as vagas disponíveis referentes aos cursos adiante nominados, **nos dias 24, 25 ou 28 de agosto de 2023**, encaminhando a documentação descrita no subitem 4.3 do Edital de Abertura de Inscrições **para o e-mail estagio@tre-pe.jus.br**.

a) ADMINISTRAÇÃO (02 vagas)

MARIA EDUARDA DA SILVA COUTO (Universidade Federal de Pernambuco) - 11º lugar

TÁSSIA REGINA DOMINGOS (Faculdade Santa Helena) - 15º lugar*

*Cotista Negro(a) [preto(a) ou pardo(a)]

b) TI-DESENVOLVIMENTO (01 vaga)

LUIZ HENRIQUE FARIAS OLIVEIRA DOS SANTOS (Centro Universitário Estácio do Recife) - 5º lugar

2. CONCEDER um prazo de 3 (três) dias úteis, ou seja, nos dias **nos 24, 25 ou 28 de agosto de 2023**, para encaminhar, **exclusivamente para o e-mail estagio@tre-pe.jus.br**, os documentos citados no subitem 4.3 do Edital de Abertura de Inscrições.

3. RESSALTAR que, caso a candidata ou o candidato não cumpra o prazo estipulado no item 2 deste Edital, passará automaticamente para o final da lista de classificação, devendo ser convocado(a) o(a) candidato(a) imediatamente seguinte na ordem de classificação.



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO JOSÉ DO NASCIMENTO**, Secretário(a), em 23/08/2023, às 11:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2309294** e o código CRC **258FF0C3**.